



## EDITAL Nº 21/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009306/2021-15

DOCUMENTO SEI Nº 1321486

### COLABORADORES CENTRO DE IDIOMAS-2021

A Direção-Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da comissão nomeada pela Diretora-Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte. À comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01 e atribuições (Anexo II), para atuarem na equipe multidisciplinar, como mediadores e professores formadores nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC Inglês na modalidade EaD.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme Quadro 01.

**Quadro 01 - Equipe Multidisciplinar**

Função	Área	Requisitos	Vagas
Professor Formador	Professor formador 1 (2 Turmas Básico I)	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English), dentre outros exames equivalentes à docência.	2
	Professor formador 2 (1 Turma Básico II)	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English), dentre outros exames equivalentes à docência.	1
	Professor formador 3 (1 Turma Inglês Instrumental)	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English), dentre outros exames equivalentes à docência.	1

	<b>Professor formador 4 (1 turma Inglês Intermediário)</b>	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English), dentre outros exames equivalentes à docência.	1
--	--	--	---

<b>Professor Mediador</b>	<b>Professor mediador 1 (2 Turmas Básico I)</b>	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English),dentre outros exames equivalentes à docência.	1
	<b>Professor mediador 2 (1 Turma Básico II e Inglês Instrumental)</b>	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English),dentre outros exames equivalentes à docência.	1
	<b>Professor mediador 3 (1 Turma Inglês Intermediário)</b>	Licenciatura em Letras inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Toefl com nota igual ou superior a 300, OU FCE (First Certificate in English),dentre outros exames equivalentes à docência.	1

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas, no período constante no cronograma deste edital.

2.2. **Os documentos para efetivar a inscrição deverão ser enviados pelo candidato em formato PDF, em um arquivo único, para o link do Google forms <https://forms.gle/AXFUKdn243zAiM3T7>**

2.3. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Quadro da pontuação de avaliação de títulos;
- e) Documento que comprove sua titulação, (conforme o requisito para concorrer à vaga de professor mediador e professor formador)
- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos.

2.4. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Cursar formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme Quadro 01. (professor mediador e formador);
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal;
- c) Atender aos requisitos que constam no Quadro 01;
- d) Em caso de inscrição em mais de uma função do Quadro 01, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato;
- e) É vedado o acúmulo de mais de uma **bolsa** ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.

2.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares,

Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.8. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo (Quadro 02):

**Quadro 02 - Cronograma**

Publicação do Edital	23/07/2021
Prazo para interposição de recursos em face do edital	24/07/2021
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	27/07/2021
Período para inscrições.	28/07/2021 até 05/08/2021 às 23:59 (horário de Rondônia)
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	10/08/2021
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	11 à 12/08/2021
Publicação do resultado dos recursos e resultado classificatório preliminar.	13/08/2021
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	14 à 16/08/2021
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo e convocação dos candidatos selecionados.	17/08/2021

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

4.2. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição. Somente serão aceitos documentos **entregues juntos** no ato da inscrição.

4.3. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.**

4.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com projetos EaD, comprovada mediante a quantidade de projetos ou atividades.
- b) Maior quantidade de certificados de cursos de língua inglesa.
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

## 5. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado oficialmente no portal do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário (Anexo III) e enviar exclusivamente à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: [cidiomas.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.pvhzonanorte@ifro.edu.br), Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO.

5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 6. **DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A convocação dos professores mediadores e professores formadores classificados se dará conforme a demanda do IFRO.

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de professores mediadores e professores formadores de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 01 deste edital, para atuar especificamente na função para o qual foi classificado.

6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).**

6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

## 7. **DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1. As atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

## 8. **DA CONCESSÃO DA REMUNERAÇÃO**

8.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) remuneração mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 2 meses.

8.2. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de professor mediador e professor formador, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de endereço;

b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

c) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;

d) Demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

8.3. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a demanda do IFRO.

8.4. A remuneração obedecerá aos valores mensais, conforme a tabela a seguir: (Quadro 03).

#### **Quadro 03 - Remuneração**

<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>
Professor Mediador	R\$ 1.100,00 (mensal)
Professor Formador	R\$ 50,00 h/a.

8.5. A carga horária máxima semanal referente ao professor mediador será de 20 horas, de acordo com o curso proposto.

8.6. A permanência do professor mediador e professor formador está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe e o desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do colaborador.

8.7. Os professores mediadores e professores formadores com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

## **9. REMUNERAÇÃO**

9.1. O profissional contratado fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 03, deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda 5% do total recebido.

9.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.

9.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.5. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal.

9.6. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste edital.

9.7. A atividade do professor mediador e professor formador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## **10. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 10.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);
- 10.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;
- 10.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;
- 10.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);
- 10.5. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 10.6. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
- 10.7. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;
- 10.8. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 10.9. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 10.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente seleção destina-se à contratação de professores mediadores e professores formadores de acordo com a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsa de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.
- 11.2. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos quais o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
- 11.3. Os professores mediadores e professores formadores deverão apresentar relatório final ao término do curso proposto, até uma semana após a finalização do mesmo, pois este poderá servir de base para futuros trabalhos acadêmicos.
- 11.4. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **professor mediador e professor formador** não for satisfatório, conforme avaliação da Coordenação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de*

avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

11.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão nomeada, através do e-mail: [cidiomas.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.pvhzonanorte@ifro.edu.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 (dois) dias úteis.

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

11.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1321486** e o código CRC **82B61378**.

## ANEXOS

**Edital N° 21/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 de julho de 2021**

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR FORMADOR						
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação Indicada pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Graduação na área de	Curso	4	4		

Vertical	Letras/Inglês e ou Letras Portugêses/Inglês					
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	c) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	d) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	e) Curso de capacitação na área de língua inglesa	Curso	4	16		
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	g) Experiência em cursos de educação a distância (EaD)	Semestre	4	20		
	h) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	Semestre	4	20		
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>112</b>		

**PROFESSOR MEDIADOR**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>	<b>Pontuação Indicada pela Comissão</b>



Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área de Letras/Inglês e ou Letras Português/Inglês	Curso	4	4		
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	c) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	d) Experiência em Tutor/ mediador em cursos EaD	Curso	4	16		
Experiência Profissional	e) Curso de capacitação na área de língua inglesa	Curso	4	16		
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	16		
	g) Experiência em cursos de educação a distância (EaD)	Semestre	4	16		
	h) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	Semestre	4	20		
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>105</b>		

Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1. PROFESSOR MEDIADOR

- I - Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- II - Exercer as atividades típicas de tutoria;
- III - Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- IV - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- V - Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
- VI - Assistir os alunos nas atividades do curso;
- VII - Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- VIII - Elaborar para o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- IX - Corrigir para o professor formador, as atividades avaliativas caso necessário;
- X - Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
- XI - Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário;
- XII - Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância;
- XIII - Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos;
- XIV - Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO;
- XV - Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- XVI - Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
- XVII - Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- XVIII - Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- XIX - Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- XX - Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- XXI - Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- XXII - Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- XXIII - Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *campus* e Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);
- XXIV - Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos.

## 2. **PROFESSOR FORMADOR**

O Professor irá trabalhar com alunos público amplo, na modalidade EAD, no curso Básico I, com 1 turma.

- I - Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas;
- II - Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- III - Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), postar conteúdos, atividades e avaliações com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação;
- IV - Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- V - Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- VI - Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, durante a execução da disciplina;
- VII - Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail;
- VIII - Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, por e-mail, fórum ou WhatsApp, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- IX - Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- X - Gravar vídeos e/ou participar de web conferência, quando programada;
- XI - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- XII - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XIII - Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso;
- XIV - Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- XV - Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- XVI - Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- XVII - Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso;
- XVIII - Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos.

### **ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>Candidato:</b>
<b>Documento de Identificação(RG):</b>

<b>CPF:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>	

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>
( ) Homologação de Inscrição
( ) Resultado preliminar
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato